



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 12 de abril de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3182 – Portaria nº 044 - 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 044/2019

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de acompanhamento de convênio ou contrato, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na décima primeira do Convênio existente entre o Município e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, onde funciona o CASU – Hospital Irmã Denise;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de acompanhamento do convênio existente entre o Município e a FUNEC, cujo objetivo é o acompanhamento da execução do predito instrumento:

I - representantes do gestor municipal:

- a). Rogério de Sousa;
- b). Cícera Dulce Gomes Ferreira Salgado;

II - representantes da FUNEC:

- a). Raquel Carvalho Ferreira;
- b). Noé Comemorável de Oliveira Neto;

III - representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a). Denise Ana de Abreu;
- b). Renato Agostinho do Nascimento;

IV - representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS:

- a). Ageu Quintanilha Viana Nascimento;
- b). Erick Gonçalves Silva;

V - representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a). Mauro César do Nascimento;
- b). Rômulo Fabrício Gomes Costa.

VI - representante médico auditor:

- a). Ernesto Silva Neto.

Parágrafo único. Os membros da comissão elegerão entre si o presidente, secretário e membro.

Art. 2º A comissão deve reunir-se periodicamente, no mínimo quadrimestralmente, com as seguintes atribuições:

I - avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

II - acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos;

III - propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores da avaliação no Plano Operativo Assistencial – POA;

IV - avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pelo estabelecimento hospitalar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 037, de 28/03/2019.

Caratinga-MG, 09 de abril de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal